



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

EDITAL IFRS Nº 05/2020

APOIO AOS DISCENTES EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Canoas*, de acordo com a [Instrução Normativa Proppi nº 02, de 04 de abril de 2017](#), torna público o Edital nº05/2020 – Apoio aos Discentes de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e da Inovação.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos, **vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.**

1.2 Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2 DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2020.

2.2 As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.

2.3 O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme estabelece o Plano de Ação 2020, e está dividido em 2 (dois) blocos anuais conforme descrito a seguir:

1º Bloco: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2º Bloco: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2.3.1 O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3.2 Caso a totalidade de recursos não seja utilizada em cada bloco, os recursos remanescentes serão destinados às solicitações do segundo bloco deste edital.

2.4 Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

- Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

- Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 (novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.

2.5 Os itens financiáveis são os seguintes: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

3 DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco
Publicação do edital	10/03/2020	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

Período para envio da proposta no <i>campus</i>	10/03/2020 a 25/03/2020	25/07/2020 a 10/08/2020
Análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	Até 10/04/2020	Até 15/08/2020
Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	Até 10/04/2020	Até 18/08/2020
Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial	13/04/2020	19/08/2020
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	Até 15/04/2020	Até 21/08/2020
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	16/04/2020 a 30/11/2020	
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	

4 DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1 O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou curso de graduação do IFRS;
- possuir frequência mínima, prevista legalmente, nos componentes curriculares em que estiver matriculado;
- participar ou ter participado na condição de bolsista ou voluntário, no ano vigente ou em anos anteriores, de projeto de pesquisa e inovação no âmbito do IFRS, cujo período de execução apresente início em data anterior ao período de envio da proposta ao bloco correspondente à solicitação do fomento;
- fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS certificado pela Proppi;
- ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa a ser apresentado no evento;
- estar acompanhado por um responsável, durante seu deslocamento e participação no evento, se for menor de 18 anos;
- ter currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2020;

4.2 A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/eB9AKSVLeCu9QWZZ8> (conforme informações disponíveis no Anexo I) utilizando seu e-mail pessoal.

4.3 Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- resumo do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF, que deverá conter o título, autores, instituição e apoio financeiro; caso o resumo ou documento equivalente ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio ao envio deste documento por e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* em até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF; caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- carta de vínculo com projeto de pesquisa e ciência do orientador do discente (Anexo II), em formato PDF;
- comprovante de matrícula e atestado de frequência, em formato PDF, emitidos pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;
- cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente, em formato PDF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus* Canoas

f) os discentes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, a indicação de um responsável que acompanhará o estudante ao evento e uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo III) em formato PDF.

4.4 O discente contemplado com o Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS.

4.5 O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho por discente no âmbito deste edital, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.

4.6 Cada discente do IFRS poderá participar com apenas uma proposta **em cada bloco** deste edital. Em caso de existir mais de uma proposta do mesmo estudante em cada bloco, será considerada a última enviada.

4.7 É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos de editais do IFRS ou de outras agências de fomento que se destinam ao mesmo fim.

4.8 O discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas, a qual encaminhará a solicitação à CAGPPI.

5 DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1 As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas, serão encaminhadas para análise da CAGPPI.

5.2 A análise das propostas submetidas será realizada pela CAGPPI do *campus* Canoas, considerando os documentos recebidos através do Formulário de Submissão (Anexo I) e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo IV deste edital.

5.3 Compete à CAGPPI do *campus* Canoas avaliar as solicitações de auxílio e à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação publicar a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste edital.

5.3.1 Nas propostas enviadas no 2º bloco, será dada prioridade para os discentes que não tiverem sido contemplados no 1º bloco de solicitações, mesmo que eles obtenham pontuação menor ou igual nos itens estabelecidos neste edital.

5.4 Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

- a) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;
- b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;
- c) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;
- d) cujo projeto tenha participação de outros servidores;
- e) que se trate de apresentação de trabalho em evento Internacional;
- f) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;
- g) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional.

5.5 A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital serão divulgadas no link “Documentos” – “Editais” - “Editais da Pesquisa, Pós-graduação e Inovação” da página eletrônica do IFRS *campus* Canoas (<https://ifrs.edu.br/canoas>).

5.6 Com base nos documentos apresentados e na análise realizada pela CAGPPI, o discente que não atender aos requisitos necessários, previstos neste edital, terá a sua solicitação desclassificada.

5.7 Caso o discente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (pesquisa@canoas.ifrs.edu.br), identificado no assunto “Recurso ao Edital IFRS nº 05/2020” e utilizando o Anexo V.

6 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS *campus* Canoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus* Canoas

6.2 Caberá ao Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação encaminhar o processo relativo à solicitação do auxílio ao Diretor de Administração e Planejamento do *campus* e solicitar, por meio de ofício, o depósito do recurso financeiro na conta corrente do discente.

6.3 O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no *campus*, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

6.4 As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis, levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco e o previsto neste edital.

7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:

a) formulário de prestação de contas (Anexo VI);

b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do discente, conforme Instrução [Instrução Normativa Proppi nº 02, de 04 de abril de 2017](#);

c) comprovante de apresentação do trabalho.

7.2 Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.3 Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4 Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5 Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VII), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6 Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* Canoas.

8.2. A CAGPPI do *campus* não se responsabilizará pelo financiamento de atividades cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Canoas, 10 de março de 2020.

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora-Geral do *Campus* Canoas
Portaria nº 149/2020

(O documento original encontra-se assinado no Gabinete da Diretora)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

ANEXO I ITENS PARA PREENCHIMENTO NO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

O formulário de submissão deverá ser preenchido pelo discente por meio do link apresentado no item 4.2 do edital

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

a. Identificação do projeto ao qual a proposta está vinculada:

- Título do Projeto;
- Edital.

b. Identificação do coordenador do projeto:

- Nome;
- Enquadramento Funcional (Servidor Docente ou Servidor Técnico Administrativo);
- CPF;
- Telefone/Celular;
- E-mail;
- Grupo de Pesquisa do IFRS.

c. Identificação do discente apresentador do trabalho:

- Nome;
- CPF;
- Telefone/Celular;
- E-mail;
- Grupo de Pesquisa do IFRS.

d. Identificação do acompanhante do discente (em caso de alunos menores de 18 anos):

- Nome;
- Enquadramento Funcional (Servidor Docente ou Servidor Técnico Administrativo);
- CPF;
- Telefone/Celular;
- E-mail;
- *Campus*;
- Grupo de Pesquisa do IFRS.

e. Identificação do evento*:

- Nome do Evento;
- Título do trabalho;
- Cidade/UF/País;
- Período de inscrição;

**Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).*

f. Abrangência do evento:**

- No Brasil/Nacional;
- No Brasil/Regional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

- No Brasil/Internacional;
- No exterior/Internacional.

****Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.**

e. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

- Início do Evento (dia/mês);
- Final do Evento (dia/mês);
- Deslocamento – Ida (dia/mês);
- Deslocamento – Volta (dia/mês).

h. Recursos financeiros solicitados:

- Valor solicitado em R\$ para os itens financiáveis (despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas)).

i. Dados bancários:

- Banco;
- Agência;
- Conta corrente de titularidade do discente.

j. Declarações:

O discente declara que está ciente das normas e critérios do Edital IFRS nº 05/2020 ao ser contemplado com o auxílio solicitado. O discente declara que não foi contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalhos para o evento científico objeto desta solicitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

ANEXO II
CARTA DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA E CIÊNCIA DO ORIENTADOR

À Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Declaro que eu, _____, coordenador/orientador
do _____ projeto _____ de _____ Pesquisa
_____ /
devidamente cadastrado no IFRS, tenho ciência de que o discente
_____, pertencente à equipe de execução do projeto, pleiteia
participar do evento _____, que será realizado no período de
_____ a _____ de _____ de 20__ em _____ com carga horária
de ____ horas. Declaro ainda que o discente não colará grau até a data de realização do evento.

_____[Cidade]____, ____[dia]____ de ____[mês]____ de ____[ano]____.

_____(assinatura)_____
Nome completo do coordenador/orientador

_____(assinatura)_____
Nome completo do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

ANEXO III

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu _____, Carteira de Identidade nº _____,
CPF nº _____, responsável legal, na qualidade de _____ (pai, mãe
ou tutor), do menor _____,
discendente do IFRS – *campus* _____, nascido(a) em ____ de _____ do ano de
_____,
AUTORIZO o mesmo a participar do
evento _____ a ser
realizado na cidade de _____, de ____/____/____ a
____/____/____ em _____, com saída prevista às _____ horas do dia _____ e
retorno previsto para às _____ horas do dia _____ do ano de _____.

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do
menor no referido evento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

Ciente em ____/____/____

Nome do Acompanhante:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

ANEXO IV

PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

(Preenchimento do discente e conferência do Comitê Institucional para análise de solicitação de apoio à participação em eventos)

		Pontuação			
		Discente		Comitê	
1 - Tempo de participação em Iniciação científica/tecnológica (Bolsista ou Voluntário)*					
Participação em projeto de iniciação científica/tecnológica (apenas será pontuado se anexado o comprovante no Formulário eletrônico de submissão)	Pontuação	Qtd. de meses	Sub-total	Qtd. de meses	Sub-total
	2,0/mês de participação				
2 - Produção científica/tecnológica**					
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN	Pontuação por item	Qtd.	Sub-total	Qtd.	Sub-total
Qualis A1	20,0				
Qualis A2	18,0				
Qualis B1	15,0				
Qualis B2	13,0				
Qualis B3	8,0				
Qualis B4	5,0				
Qualis B5	3,0				
Qualis C	1,0				
Sem Qualis	1,0				
Trabalhos publicados em anais de eventos	Valor por item	Qtd.	Sub-total	Qtd.	Sub-total
Trabalhos completos	1,0				
Resumos expandidos	0,5				
Resumos	0,3				
	Pontuação Final				

* Comprovado no currículo Lattes e documento comprobatório.

** Comprovado no currículo Lattes

Assinatura do Discente

Assinatura membro CAGPPI

Assinatura do Coordenador do Projeto/Orientador

Assinatura presidente CAGPPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados gerais:

Nome completo do discente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.

(assinatura)
Nome completo do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:

Coordenador:

Servidor solicitante:

Local do evento:

Valor solicitado:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não

Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada?			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

Prestação de contas:

() **Aprovada**

() **Reprovada**

() **Aguardando adequações**

Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI):

_____, __ de _____ de 20__.

Presidente da CAGPPI do *campus*